



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

SEXTA-FEIRA – 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JANDAÍRA/BA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Gildasio Mendes Lopes
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro



Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 017/2025

Considerando as informações, pareceres, justificativas, documentos e despachos contidos no Processo de INEXIGIBILIDADE autuado sob o nº 017/2025, RATIFICO a inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de JANDAÍRA(BA), para contratar com a empresa VIRTU@ CONSULTORIA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 52.881.276/0001-20, objetivando a Contratação de serviço de assessoria pedagógica para a rede municipal de ensino de Jandaíra/BA, com a finalidade de revisar os documentos norteadores educacionais, visando a atualização de forma colaborativa com os profissionais de educação da rede pública municipal de ensino; estruturar as modalidades sob a abrangência da educação infantil e ensino fundamental, considerando a peculiaridade da educação de jovens e adultos e para educação infantil; proporcionar meios para garantir os direitos de aprendizagem preconizados pela BNCC, em caráter obrigatório, constantes nos PPP e planos das unidades de ensino; revisar os marcos legais para incluir normativas ausentes e organizar os quadros legais, de modo a permitir a consulta à base legal que fundamenta os documentos norteadores; elaborar o currículo referencial da parte diversificada, bem como contemplar os temas transversais; revisar o referencial curricular municipal; implementar políticas públicas educacionais a partir das redes colaborativas de aprendizagens, nos eixos de assessoria e consultoria pedagógica; formação continuada dos profissionais da educação; monitoramento e avaliação da aprendizagem em etapas de ensino; fortalecimento da gestão democrática na construção de instâncias de participação com a comunidade interna e externa da escola; implementar o processo de avaliação e monitoramento dos resultados a partir da coleta e análise dos dados das avaliações internas e externas, com foco na melhoria da aprendizagem e nos resultados do SABE e SAEB; implementação da formação continuada nas redes de ensino que contribuam para a reflexão das práticas profissionais de gestores, coordenadores pedagógicos e professores.

Esta ratificação se fundamenta no inciso III do artigo 74, alínea C) da Lei Federal nº.14.133 de 01 de abril de 2021.

O valor global do contrato é de R\$ 143.300,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos reais), que será pago com recursos deste órgão público conforme dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
08.01	2.024	33.90.34.00/33.90.35.00	15001001/17200000

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jandaíra (BA), 07 de fevereiro de 2025

**GILDÁSIO MENDES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025.  
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025.**

CONTRATADA: VIRTU@ CONSULTORIA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 52.881.276/0001-20.

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria pedagógica para a rede municipal de ensino de Jandaíra/BA, com a finalidade de revisar os documentos norteadores educacionais, visando a atualização de forma colaborativa com os profissionais de educação da rede pública municipal de ensino; estruturar as modalidades sob a abrangência da educação infantil e ensino fundamental, considerando a peculiaridade da educação de jovens e adultos e para educação infantil; proporcionar meios para garantir os direitos de aprendizagem preconizados pela BNCC, em caráter obrigatório, constantes nos PPP e planos das unidades de ensino; revisar os marcos legais para incluir normativas ausentes e organizar os quadros legais, de modo a permitir a consulta à base legal que fundamenta os documentos norteadores; elaborar o currículo referencial da parte diversificada, bem como contemplar os temas transversais; revisar o referencial curricular municipal; implementar políticas públicas educacionais a partir das redes colaborativas de aprendizagens, nos eixos de assessoria e consultoria pedagógica; formação continuada dos profissionais da educação; monitoramento e avaliação da aprendizagem em etapas de ensino; fortalecimento da gestão democrática na construção de instâncias de participação com a comunidade interna e externa da escola; implementar o processo de avaliação e monitoramento dos resultados a partir da coleta e análise dos dados das avaliações internas e externas, com foco na melhoria da aprendizagem e nos resultados do SABE e SAEB; implementação da formação continuada nas redes de ensino que contribuam para a reflexão das práticas profissionais de gestores, coordenadores pedagógicos e professores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 143.300,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos reais).

VIGENCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021.

Jandaíra/Ba, 07 de fevereiro de 2025

**Gildásio Mendes Lopes**  
Prefeito Municipal